

PORTARIA CRESS 26ª REGIÃO N° 006/2022

EMENTA:

Designa funcionário suprido para concessão de adiantamento/suprimento de fundos destinado a atender despesas de pequeno.

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 26ª REGIÃO/AC, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 51 do estatuto do conjunto CFESS/CRESS, regulamentado pela resolução CFESS N°469/2005 e Regimento interno deste Conselho e

Considerando a necessidade de instituir , no âmbito do CRESS-AC, através de norma interna, a concessão de autorização de suprimento de fundos destinado a atender a despesas de pequeno porte e pronto pagamento ;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar como suprimento de fundos a modalidade de pagamento de despesas permitida em casos excepcionais e somente quando sua realização não for possível através de pagamento online.

Art.2º - Designa o suprimento de fundos do CRESS-AC , a ser administrado pela Coordenadora Executiva Tamila Sales dos Santos Sampaio, CPF:004.036.832-70, sendo passíveis de realização através deste:

- a) Despesas com materiais de consumo e expediente em geral;
- b) Despesas de serviços de reparo, (de urgência).

Art.3º - O valor de cada suprimento de fundos não poderá ultrapassar o valor de R\$400,00(quatrocentos reais) mensais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de setembro de 2022.

Rio Branco- AC, 01 de setembro de 2022.



SAIMO GABRIEL MOTA DE SOUZA
Conselheiro Presidente
CRESS 26ª REGIÃO/AC